



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

Ata de Reunião Ordinária

2021

Aos quatro dias do mês de agosto de 2021, às oito horas, através de plataforma para chamada de vídeo, reuniram-se em sessão ordinária, as representantes do Conselho Administrativo, Rosângela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves, Luciana Viçoso de Oliveira; o superintendente Luiz Nicácio e a secretária Manoela André Avelino. Foram discutidos os seguintes pontos:

1. *Processo nº 43.007352/2021-22 – Código de Ética;*
2. *Processo nº 43.005915/2021-48 – Resolução nº 182/2021 – Regulamenta a eleição do Conselho Administrativo;*
3. *Processo nº 43.009276/2021-90 – Ata reunião extraordinária 16 de junho 2021;*
4. *Processo nº 43.009277/2021-34 – Ata reunião ordinária 07 de julho 2021;*
5. *Processo nº 43.009280/2021-58 – Ata reunião extraordinária 15 de julho 2021.*

A reunião foi aberta pela leitura completa e pontuada da Resolução CAAPSML nº 183/2021, a qual institui e disciplina o código de ética da Autarquia. Luciana questionou quanto a motivação para criação de tal documento. Luiz Nicacio esclareceu que esse ponto é requisito essencial no que tange à implantação do programa de certificação previdenciária Pró-gestão. Após o levantamento de questionamentos por parte das conselheiras, foi emitido o Despacho Administrativo 22087/2021, por meio do qual solicitam que o documento em questão seja encaminhado para emissão de parecer do sindicato dos servidores municipais, Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Corregedoria, a fim de subsidiar a aprovação do Conselho Administrativo. Solicitam ainda, “o apontamento de sugestões de alteração e análise do documento no sentido de avaliar a existência de eventuais conflitos legais com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da PML e outras legislações aplicadas aos Servidores Públicos Municipais, uma vez que os Servidores Públicos da Caapsml compõem o quadro do Município e o “Código de Ética da Caapsml” se refere somente a este grupo”. Em seguida foi analisado o contido no Despacho Administrativo 20400/2021, que se refere a Resolução para regulamentar eleição para escolha de membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo da CAAPSML e a viabilidade de eleição presencial. O despacho encaminhado pela superintendência esclarece que a “Eleição do Conselho Administrativo detém particularidades frente à Eleição do Conselho Fiscal, que demandam tempo e habilidades específicas de Analistas de TP”. Ainda conforme o documento, em razão disso, foi solicitado à DTI/SMPOT, o suporte necessário para a realização da Eleição. A seguir as conselheiras realizaram a leitura seguida de assinatura eletrônica das atas de reuniões realizadas nas datas de 16 de junho de 2021, 07 de julho e 15 de julho de 2021. Em seguida a presidente do Conselho questionou o superintendente acerca da apresentação realizada pela representante da comissão instituída para análise e elaboração de propostas de adequações para equacionamento do Plano de Saúde. Rosângela indagou se o a administração da CAAPSML já estabeleceu quais medidas serão tomadas com relação ao Plano de Saúde. Luiz Nicácio esclareceu que ainda está documentando as ações a serem implementadas. Rosângela também questionou quanto ao plano de amortização a ser realizado pela prefeitura, e Luiz Nicácio informou que será realizada uma reunião com a SEPREV para debate acerca do tema. Não havendo mais a tratar, encerre-se, ficando agendada reunião ordinária para dia 01 de setembro de 2021 às 08 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Cebulski, Conselheiro(a)**, em 01/09/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 01/09/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 01/09/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 01/09/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Gomez Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 01/09/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 01/09/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM**, em 01/09/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6237050** e o código CRC **EB7A3C32**.